



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2020 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Cargo: Superintendente da SUDECO

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019.

b) UG SIAFI

233018 — Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 27/2020/SDRU/MDR, visando a prorrogação do prazo de execução do Termo.

"Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato Grosso do Sul, para Pavimentação Asfáltica, aquisição de Máquinas e Equipamentos e Fábrica de Tubos de Concreto, destinados a fomentar a economia local e o escoamento de produção, contribuindo para economia local, bem como dotar os referidos Municípios de condições para atender as demandas diversas na infraestrutura urbana".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Transferências voluntárias da União para atender à demanda de diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do termo aditivo se faz necessária dado que os beneficiários dos recursos, oriundos do TED Nº 27/2020/SDRU/MDR, ainda não concluíram a execução das obras objeto dos instrumentos celebrados entre a Sudeco e os Municípios.

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO, criada pela Lei Complementar nº129. de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto no 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o

desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País: promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais. em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pela Senadora Simone Tebet, pertencente ao estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como por exemplo, obras de infraestrutura como drenagem, pavimentação e construção de pontes que possam contribuir no escoamento da produção de alimentos e mercadorias. gerando emprego e renda para essas comunidades. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida e sucesso.

Por fim, solicita-se a prorrogação dos prazos de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, dos mencionados TEDs.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	0144	44.40.42	2.700.000,00
TOTAL				2.700.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Formalização de Contrato de Repasse (Fábrica Tubos de Concreto)	Und.	3	116.666,67	350.000,00	30/06/2020	02/07/2024
Produto 1	Formalização de Contrato de Repasse (Fábrica Tubos de Concreto)	Und.	3	116.666,67	350.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Formalização de Convênios (Máquinas e Equipamentos)	Und.	4	437.500,00	1.750.000,00	30/06/2020	02/07/2024
Produto 2	Formalização de Convênios (Máquinas e Equipamentos)	Und.	4	437.500,00	1.750.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Formalização de Contrato de Repasse (Pavimentação em Rodovia)	Und.	1	600.000,00	600.000,00	30/06/2020	02/07/2024
Produto 3	Formalização de Contrato de Repasse (Pavimentação em Rodovia)	Und.	1	600.000,00	600.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.700.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	2.100,00
Dezembro/2020	550.000,00
Abril/2021	350.000,00
Agosto/2021	500.000,00
Dezembro/2021	9.248,06
Junho/2024	1.288.651,94
TOTAL	2.700.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 AUXÍLIOS	Não	2.700.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente da SUDECO
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho**, Usuário Externo, em 27/05/2022, às 12:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em



27/05/2022, às 18:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3757565** e o código CRC **61E188F8**.